D E C R E T O Nº 13.089, DE 25 DE JULHO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE NOVAS AUTORIZAÇÕES PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para a apresentação de estudo e diagnóstico acerca do ordenamento do espaço público;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 111/2023/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 21 de julho de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo disposto no art. 1°, do Decreto nº 12.997, de 25 de abril de 2023, que determina a suspensão temporária de novas autorizações para a instalação e funcionamento de comércio ambulante no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Prefeito em Exercício

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1719 Pág.: 02 Data: 26/07/2023

Sônia C. R. Paim de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813